



MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Subscrito

FICHA

01

MATRÍCULA Nº 36527.

36.527

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: Lotes n°s 24 e 25, destinados a Comércio Local, da Quadra 4-C, do Centro Comercial, do SIA, desta Capital, medindo o Lote 24, 6,00m pelos lados norte e sul e 15,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 90,00m², limitando-se com os Lotes n°s 12, 23 e 25, da mesma quadra e setor, e o Lote 25, medindo 6,50m pelos lados norte e sul e 15,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 97,50m², limitando-se com os Lotes n°s 13 e 24, da mesma quadra e logradouros públicos e o prédio comercial neles edificado com a área total construída de 624,46m². Proprietário: INSTITUTO CIBRAZEM DE SEGURIDADE SOCIAL-CIBRIUS, com sede nesta Capital, CGC n° 00.531.590/0001-89. Registro anterior: Av.1 e R-4 da Matrícula n° 39792, Livro 2, Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 27 de setembro de 2002.

Francisco S. Aristides
Oficial Substituto

Av.1-36527(Protocolo n° 62365, de 11.09.2002) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 03.09.2002, aqui arquivada, o INSTITUTO CIBRAZEM DE SEGURIDADE SOCIAL-CIBRIUS, proprietário do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL-CIBRIUS, com sede nesta Capital, CGC n° 00.531.590/0001-89, nos termos da Lei n° 6435, de 15.07.1977, cujo Estatuto Social foi aprovado pela Portaria n° 630 de 17.11.1993, do Ministério da Previdência Social, publicado no Diário Oficial da União de 18.11.1993. Dou fé. Guará-DF, 27 de setembro de 2002.

Francisco S. Aristides
Oficial Substituto

PROCOLO: 610.686
CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o referido imóvel até às 10:57 horas da presente data. **Certifico ainda, que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei n° 6.015/73.**

O referido é verdade e DOU FÉ.
Guará - DF, 29 de abril de 2016.

Maria Aristides Peralta
Escrivente Autorizada

Emolumentos : R\$ 17,20
Validade da certidão: 30 dias (art.1º, IV, Dec.nº93.240/86)
Selo Digital: TJDFT20160310014669UYVO
Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR
Certifico, sob as penas da Lei, que procedi a busca do presente documento, sendo o único responsável penal pela veracidade desta certidão. - **Randson Willian Ferreira Martins** / Auxiliar de Registro

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL